



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA

Lei Municipal nº 3.602/16

FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro

CEP: 36.416-144 – Congonhas - MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre a "Autorização para captação de Recursos Financeiros – Carta de Captação, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.602 de 25 de Abril de 2016;

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil" regulamentadas a nível municipal através do Decreto nº 6731/2018;

Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança do Adolescente

RESOLVE:

Art 1º. Esta resolução estabelece critérios para a Captação de Recursos Financeiros de entidades vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA.

Parágrafo Único: A Autorização de Captação de Recursos Financeiros – CARTA DE CAPTAÇÃO, destina-se à Organização da Sociedade Civil, administração direta e indireta, a buscar recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, para financiamento de projetos, visando a Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, se valendo dos benefícios fiscais e destinações tributárias repassadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º. A concessão da Autorização para a Captação de Recursos Financeiros ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é de competência exclusiva do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, através de deliberação em reunião plenária ordinária e/ou excepcionalmente em reunião plenária extraordinária, sendo que esta concessão de autorização deverá ser requerida junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através de formulário específico (anexo I).

J



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA



Lei Municipal nº 3.602/16

FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro

CEP: 36.416-144 – Congonhas – MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

Art. 3º. A Autorização para a Captação de Recursos Financeiros deverá ser apresentada contendo:

- I. Nome completo do proponente (conforme consta no CNPJ);
- II. Nome do projeto aprovado sem abreviações;
- III. Anexar projeto firmado pelo diretor presidente da instituição requerente ao termo de captação de recursos financeiros (carta de captação);
- IV. Valor total a ser captado.

Art. 4º. A Autorização para a Captação de Recursos Financeiros – (Carta de Captação), terá validade de 12 (doze) meses para captação de recursos, a contar da data de aprovação do projeto no conselho.

Parágrafo Único. Para as doações dirigidas às Organizações da Sociedade Civil serão retidos 20% (vinte por cento) dos valores doados, como também os valores que excederem ao valor total do projeto aprovado, ao FMDCA que serão aplicados conforme prioridades do CMDCA conforme o Plano de Aplicação Anual em vigência.

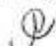
Art. 5º. Poderão ser autorizadas a captar recursos entidades que:

- I. Estejam inscritas no CMDCA – Congonhas/MG;
- II. Atendam aos objetivos previstos na Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 3.602/2016);
- III. Apresentem espaço físico, viabilidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, para o desenvolvimento e aplicabilidade do objeto;
- IV. Tenham parecer positivo da Comissão de Análise de Projetos e após da plenária do CMDCA.

Art. 6º. Os programas, projetos e ações apresentados ao CMDCA – Congonhas/MG, serão analisados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação – grau de consonância da proposta com as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o disposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
- II. Relevância – importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- III. Consistência – demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.

V.

Art. 7º. Após análise realizada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade receberá a Carta de Autorização de Captação de Recursos Financeiros, possibilitando a busca de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, para financiamento de projetos que visem Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. 



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA

Lei Municipal nº 3.602/16

FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro

CEP: 36.416-144 – Congonhas – MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

Parágrafo Único: Todo recurso captado deverá, necessariamente, ser destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 8º. A celebração dos Termos com organizações da sociedade civil que envolvam recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para a execução de serviços, programas, projetos, assim como o procedimento administrativo para a prestação de contas dos recursos recebidos, observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6731/2018.

Art. 9º. Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado Art. 6º inciso V da Resolução CMDCA nº 15/2020 e as disposições em contrário.

Congonhas, 01 de setembro de 2022.


Mariana Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA Congonhas



PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I – Minuta do Requerimento

Congonhas, de de

Ao

Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Prezado Conselho,

Atendendo a **RESOLUÇÃO N° 05/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE CONGONHAS**, encaminhamos o projeto "....." para apreciação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Esclarecimentos acerca do projeto supracitado, poderão ser prestados pelo(a) Sr(a)..... pelo(s) telefone(s) ou endereço eletrônico

Atenciosamente;

(NOME DO REPRESENTANTE)

*Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal
(poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)*

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO



ANEXO II – Modelo da Folha de Rosto

FOLHA DE ROSTO

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO PROJETO:

PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)		
Nome:		
CNPJ nº:		
Endereço:	Nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefones:	CEP:	
Site:	E-mail:	
Registro no CMDCA nº:	Validade do Registro:	
Nome do responsável legal da entidade:		
Telefones:	E-mail:	
Nome do responsável (1) técnico do projeto:		
Telefones:	E-mail:	
Nome do responsável (2) técnico do projeto:		
Telefones:	E-mail:	

RESUMO DAS INFORMAÇÕES
<i>(Cerca de 10 linhas – contemplar os seguintes itens: o que é o projeto; área de atuação; o que será oferecido)</i>
Objetivo Geral:
Objeto a ser financiado:



Público alvo / faixa etária:
Quantidade de atendimento:
Horário de funcionamento do projeto:
Valor total do projeto:
Valor a ser captado:
Duração do projeto (nº de meses):



PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III – Descrição Técnica do Projeto

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Redação:

Devem ser redigidos conforme normas da ABNT (espaçamento entrelinhas 1,5 cm; fonte times new Roman ou arial, altura da fonte 12, margem superior e esquerda 3cm, margens direita e inferior 2,5 cm; alinhamento justificado, folha A4 impressa no formato "retrato").

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1. Instituição responsável e logotipo – se houver.

1.2. Endereço

1.3. Ano de fundação da organização.

1.4. Missão da organização.

1.5. Diretoria.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades fins realizadas. Sustentabilidade financeira e administrativa É um breve histórico.

3. APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo.

O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto?

Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas.



4. OBJETO A SER FINANCIADO

Descrição do que será o objeto do financiamento.

Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo ("atendimento", aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Atenção: objeto é o que será comprado o que diferente de objetivo que significa o que pretende atender, o resultado esperado com o projeto.

5. PÚBLICO ALVO

Quem direta e indiretamente serão os beneficiários deste projeto.

De preferência deve quantificar os beneficiários diretos e indiretos.

Enviar em anexo relação com os nomes e o percentual de desconto (gratuidade) da mensalidade recebido por cada beneficiário.

População	Nº de atendimento direto	Nº de atendimentos indireto
Crianças		
Adolescentes		
Famílias (se houver)		
Técnicos/profissionais		
Total		

6. OBJETIVOS

6.1 Geral

Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?

6.2 Objetivos Específicos

O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.



Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto.

Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis.

7. ATIVIDADES EXECUTADAS:

Objetivo	Resultados Esperados		Atividades Principais	Período
	Quantitativos	Qualitativos		

8. METODOLOGIA

Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.

9. INDICADORES DE RESULTADOS

Para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto.

Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário.

Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.

Atividade	Indicadores de Progresso	Meios de verificação



10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo

Atividade	Mês (Após o recebimento do recurso)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Aquisição de violão	X											
Contratar professor	X											
Aulas	X	X	X	X	X							
Encerramento					X							

11. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Devem constar os nomes, formação e funções das pessoas envolvidas na elaboração do projeto. Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal	Vínculo empregatício

12. DO ESPAÇO FÍSICO

Descreva o espaço físico existente para execução do projeto. Anexe fotos do espaço

13. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.

13.1 Contrapartida

Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso.

13.2 Parceiros

Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e definanciamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

Organização	Principais funções no projeto
Nome completo	
Nome completo	



Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

15. FINANCEIRO

Presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento. Deve constar os nomes.

15.1 Técnico

Recursos humanos.
(Pode-se englobar a equipe técnica)

15.2 Comunitário

Apropriação do projeto pela comunidade.

16. CRONOGRAMA

Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade.

Ex:

Natureza da Despesa	Mês 1R\$	Mês 2R\$	Mês 3 R\$	Mês 4 R\$	Mês 5 R\$...	Total R\$
1. Custos fixos	2.045,95	4.800,00	-	-	-	-	6.845,95
2. Custos variáveis	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral R\$	2.045,95	4.800,00	-	-	-	-	6.845,95

17. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

EX:

Valor solicitado ao CMDCA: R\$
6.000,00 Valor da contrapartida: R\$
845,95 Valor total do projeto: R\$
6.845,95



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/170/2020

Partes: Município de Congonhas X GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 21/09/2022 e término em 21/09/2023. Valor: R\$ 78.768,00. Data: 06/09/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/154/2022 – PRC 157/2021

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos, materiais e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, resolve pela alteração do item 6.1 do termo de referência e 18.1 do edital, relativo ao prazo de entrega dos bens. O prazo de entrega dos bens estabelecido em 10 (dez) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento, passa a ser de 30 (trinta) dias após a emissão de autorização de fornecimento. Documento na íntegra disponível no site do Município 10/10/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CRENCIAMENTO PMC/001/2022

Ficam declaradas INABILITADAS as instituições participantes do certame: Fabiane Dias Fernandes de Castro Urzedo Ltda e Centro Educacional Trenzinho Mágico Ltda. A Comissão Especial decidiu diante da inabilitação de todas as participantes por conceder, consoante o item 14.13 do Edital, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação. Ata 007/2022 publicada na íntegra no site da Prefeitura de Congonhas. Fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido na Lei 8.666/93. Congonhas, 10 de outubro de 2022. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins - Presidente da Comissão Especial.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O CLUBE DO CAVALO DE CONGONHAS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e o Clube do Cavalo, inscrito no CNPJ sob o nº.22.588.644/0001-85, com sede na Rua Manoel Coelho Ferreira, 51 Alvorada, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Gerson de Lima Andrade, inscrito no CPF nº 078.822.176-03. Objeto: Resgatar as festas tradicionais do cavalo no município, de modo a propiciar o acesso a recreação, esporte e cultura, inclusive promovendo a interação entre as pessoas, desenvolver o interesse em relação a criação, monta e cuidados com os cavalos. Emenda Modificativa Nº 12 ao Projeto de Lei Nº 053/2021. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 127; Órgão: 07; Unidade: 03; Função: 27; Subfunção: 813; Programa: 0043; Atividade: 0.021 – Apoio a Entidades – Seculte – Emenda Impositiva; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 00. Vigência: 07 de outubro de 2022 até 31 de agosto de 2023. Congonhas, 11 de outubro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Gerson de Lima Andrade, Presidente do Clube do Cavalo.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - CELESTE MARIA CORDEIRO

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

Certificamos que a servidora Celeste Maria Cordeiro, matrícula 3225, cargo Professor e padrão PEB I - F, conta com um total de 7.604 (Sete mil, seiscentos e quatro) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as seguintes intercorrências:

1991	E. M. Dr. ARY BELIZÁRIO													Total	Efetivo Exercício
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez			
OCORRÊNCIAS															
Regência	0	11	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	317	317	



1992	E. M. Dr. ARY BELIZÁRIO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	2	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	308	308
/														
1993	E. M. DONA MARIA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	334	334
/														
1994	E. M. PADRE JACINTO/ E. M. MARIA BATISTA DE JESUS													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Assessor Tec. de Educação II *obs. 1	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	334	0
/														
1995	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Assessor Tec. de Educação II *obs. 1	31	28	31	30	31	30	0	0	0	0	0	0	181	0
Supervisora Pedagógica *obs. 2	0	0	0	0	0	0	0	31	30	31	30	31	153	0
/														
1996	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Supervisora Pedagógica *obs.2	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	364	0
/														
1997	E. M. CONCEIÇÃO LIMA GUIMARÃES													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Supervisora Pedagógica *obs. 2	0	12	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	317	0
/														
1998	E. M. LUCAS ESTEVÃO MONTEIRO/E.M. MARIA AUGUSTA MONTEIRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	0	16	30	31	30	31	31	30	31	30	31	291	291
/														
1999	E. M. MARIA AUGUSTA MONTEIRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2000	E. M. ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	29	22	30	31	31	30	31	30	31	355	355
Licença Trat.Saúde	0	0	0	1	9	0	0	0	0	0	0	0	10	0
/														
2001	E. M. ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365



Aux. Educ *obs. 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
/															
2002	E. M. MARIA AUGUSTA MONTEIRO														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Aux. Educ *obs. 3	31	28	31	30	31	30	20	31	30	29	30	31	352	0	
Licença Trat.Saúde	0	0	0	0	0	0	11	0	0	2	0	0	13	0	
/															
2003	E. M. MARIA AUGUSTA MONTEIRO														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Aux. Educ *obs. 3	31	3	0	0	0	12	31	31	30	31	30	31	230	0	
Licença Trat.Saúde	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	
Lic. Maternidade	0	10	31	30	31	18	0	0	0	0	0	0	120	120	
/															
2004	E. M. MARIA AUGUSTA MONTEIRO														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Aux. Educ *obs. 3	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	0	
/															
2005	E. M. ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Aux. Educ *obs. 3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	
Regência	29	28	31	30	31	30	31	28	29	31	30	31	359	359	
Licença Trat.Saúde	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0	
Lic. Acomp. a Pessoa da Família	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	
/															
2006	E. M. FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	28	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74	74	
Direção*obs. 3	0	0	16	30	31	30	31	31	30	31	30	31	291	291	
/															
2007	E. M. FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Direção*obs. 3	31	25	31	30	31	25	31	31	30	30	30	31	356	356	
Licença Trat.Saúde	0	3	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	9	0	
/															
2008	E. M. FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Direção *obs. 3	31	28	31	30	30	30	31	31	30	31	30	31	364	364	
Licença Trat.Saúde	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
/															
2009	E. M. MARIA JOSÉ DE ANDRADE														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40	



Apoio Pedagógico*obs. 4	0	18	31	30	31	30	31	31	30	31	28	31	322	0
Licença Trat.Saúde	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	
/														
2010	E. M. MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Apoio Pedagógico*obs. 4	31	28	29	30	31	30	31	31	30	31	30	31	363	0
Licença Trat.Saúde	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
/														
2011	E. M. MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Apoio Pedagógico*obs. 4	31	27	31	28	29	28	31	31	12	0	0	0	248	0
Ajuste Funcional Apoio Pedagógico *Obs. 5	0	0	0	0	0	0	0	0	18	31	30	31	110	0
Licença Trat.Saúde	0	1	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0	7	0
/														
2012	E. M. MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Ajuste Funcional Apoio Pedagógico *Obs. 5	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0
Apoio Pedagógico*obs. 4	15	13	31	30	28	26	0	0	0	0	0	0	143	0
Regência	0	0	0	0	0	4	31	31	30	31	29	31	187	187
Licença Trat.Saúde	1	15	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	20	0
/														
2013	E. M. MARIA JOSÉ DE ANDRADE/E. M. Sr. ODORICO MARTINHO DA SILVA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	30	28	31	30	31	31	29	30	30	31	360	360
Lic. Acomp. a Pessoa da Família	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Licença Trat.Saúde	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	3	0
/														
2014	E. M. Sr. ODORICO MARTINHO DA SILVA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	28	29	31	361	361
Licença Trat.Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	3	0
Lic. Acomp. a Pessoa da Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
/														
2015	E. M. Sr. ODORICO MARTINHO DA SILVA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	29	15	31	30	31	28	30	31	29	31	344	344
Licença Trat.Saúde	0	0	2	15	0	0	0	3	0	0	1	0	21	0
/														
2016	E. M. Sr. ODORICO MARTINHO DA SILVA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	30	27	31	30	31	30	30	29	30	31	358	358



Licença Trat.Saúde	0	0	1	3	0	0	0	1	0	2	0	0	7	0
/														
2017	E. M. Sr. ODORICO MARTINHO DA SILVA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	17	31	27	31	30	31	31	30	31	30	31	351	351
Licença Trat.Saúde	0	11	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0
/														
2018	E. M. Sr. ODORICO MARTINHO DA SILVA/ E. M. MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	28	30	31	30	31	362	362
Licença Trat.Saúde	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0
/														
2019	E. M. MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	27	31	30	31	22	30	29	30	31	351	351
Licença Trat.Saúde	0	0	0	2	0	0	0	9	0	2	0	0	13	0
Lic. Acomp. a Pessoa da Família	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
/														
2020	E. M. MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2021	E. M. MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	29	31	364	364
Licença Trat.Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
/														
2022	E. M. MICHAEL PEREIRA DE SOUZA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	28	31	21	31	31	30	0	0	0	262	262
Licença Trat.Saúde	0	0	0	5	0	9	0	0	0	0	0	0	14	0

RESUMO	
Regência	6.473
Direção	1.011
Licença Maternidade	120
EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO	7.604
Licença para tratamento de saúde:	162
Licença acompanhamento pessoa da família	5
Assessor técnico da educação	515
Supervisora pedagógica	834
Auxiliar educacional	949
Apoio pedagógico	1.076



Ajuste funcional apoio pedagógico	125
TOTAL	11.270

OBSERVAÇÕES

Certidão elaborada em cumprimento à Resolução nº 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.056 de 09/07/2014.

Consideram-se como efetivo exercício do magistério os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.407/2014.

Na contagem de tempo utiliza-se calculadora que considera o ano com 365 dias

Obs.1 - Assessor Técnico de Educação II -Período não considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI nº 3772/2008.

Obs. 2 - Supervisora Pedagógica -Período não considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI nº 3772/2008.

*Obs. 3 - Auxiliar Educacional-Período não considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI nº 3772/2008.

Obs. 4 - Apoio Pedagógico-Período não considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI nº 3772/2008.

obs. 5 - Professora em ajuste funcional Apoio Pedagógico. Período não considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI nº 3772/2008.

Congonhas, 06 de outubro de 2022

Alessandra Tavares Amaral
Superintendente de Administração

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/039/2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Juvenal Batista dos Santos, CPF 355.969.966-53, servidor público municipal, matrícula 39001, cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão de vencimento “EMS-P17”, a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de outubro de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022

AUTUADO: José Alves – Auto de Infração no 1.156/2019 - Processo Administrativo 006994/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, apresentada por José Alves em relação ao Auto de infração 1.156/2019, mantendo-se a sanção de advertência pela prática da infração ambiental prevista no art. 85, §2º, IV, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Construções e Edificações Ltda.- Celso Teixeira Cordeiro – Auto de Infração no 1.776/2022 - Processo Administrativo 010627/2022. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por Celso Teixeira Cordeiro em relação ao auto de infração nº 1.776/2022, mantendo-se a sanção de advertência pela prática das infrações ambientais previstas no art. 85, §1º, I, e art. 86, §1º, III, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Construções e Edificações Ltda.- Celso Teixeira Cordeiro – Auto de Infração no 1.783/2022 - Processo Administrativo 010627/2022. RESULTADO: Anulação do Auto de Infração no 1.783/2022.

AUTUADO: Construções e Edificações Ltda.- Celso Teixeira Cordeiro – Auto de Interdição no 010/2022 - Processo Administrativo 010627/2022. RESULTADO: Anulação do Auto de Interdição no 010/2022.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00039 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI



Realizada aos três dias do mês de outubro de 2022, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-084, reuniram-se em sua 363ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes

Membros:

CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO
HELIO LEONARDO LOSCHI
RENATO DA SILVA LOPES

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
HHE1006	03/10/2022	13/12/2021	RR-47/2022	AG02653769	INDEFERIDO
HHE1006	03/10/2022	13/12/2021	RR-48/2022	AG02653768	INDEFERIDO
HDF7412	03/10/2022	16/12/2021	RR-50/2022	AG02653187	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-084 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

CONGONHAS, 07 DE OUTUBRO DE 2022

CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00061 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PXD3E77	AG02652425	01/09/2022	762-52
HEG3A21	AG02657020	11/09/2022	521-52
GVL2019	AG02657019	11/09/2022	653-00
GYA4052	AG02657024	13/09/2022	762-52
HNJ0986	AG02657025	13/09/2022	580-00
GZZ5D84	AG02656768	15/09/2022	573-80
AUJ8560	AG02656767	15/09/2022	545-22
AUJ8560	AG02656766	15/09/2022	555-00
GYL9353	AG02655614	15/09/2022	552-50
GSN1J26	AG02655615	15/09/2022	552-50
QMW0361	AG02655616	15/09/2022	545-21
PUY2354	AG02655617	15/09/2022	545-21
PXU2543	AG02656682	15/09/2022	554-11
QWZ1090	AG02655618	15/09/2022	545-21
HGX4H41	AG02655620	15/09/2022	545-21



MZC5555	AG02656683	16/09/2022	554-11
GSJ7852	AG02656684	16/09/2022	554-14
JVH0683	AG02656702	17/09/2022	550-90
JVH0683	AG02656703	17/09/2022	539-80

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 07/10/2022 - Total de registros: 19
Congonhas, 07 de Outubro de 2022

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00036 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OQW5915	AG02652965	15/12/2021	572-00	195,23
PHW3B87	AG02654576	26/02/2022	550-90	130,16
GOW7640	AG02654908	10/03/2022	763-32	293,47
PYR9173	AG02655124	07/04/2022	554-14	195,23
LAC5G51	AG02655127	08/04/2022	554-14	195,23
MTX5008	AG02655019	10/04/2022	545-26	195,23
HBW8127	AG02651584	13/04/2022	556-80	195,23
GXA5673	AG02655147	15/04/2022	555-00	130,16
HOA1698	AG02654780	15/04/2022	555-00	130,16
HCW6F48	AG02653535	16/04/2022	541-00	130,16
HBU7136	AG02653530	17/04/2022	520-70	88,38
HBU7136	AG02653529	17/04/2022	573-80	293,47
EZG2E11	AG02653549	17/04/2022	555-00	130,16
JJE6B60	AG02655449	12/05/2022	554-14	195,23
QNR7717	AG02655448	13/05/2022	554-14	195,23
RFC2D75	AG02655752	13/05/2022	554-13	195,23
GXZ4953	AG02655753	13/05/2022	554-14	195,23
GUE9810	AG02655446	13/05/2022	556-80	195,23
HJU7665	AG02655445	13/05/2022	545-22	195,23
GZH4611	AG02655805	13/05/2022	545-26	195,23
OPJ5941	AG02654991	13/05/2022	556-80	195,23
HLL2492	AG02654992	13/05/2022	556-80	195,23
HLL2582	AG02649783	13/05/2022	649-10	88,38
NYE2H96	AG02655855	13/05/2022	554-14	195,23

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3047

JSU7E98	AG02654382	14/05/2022	554-11	195,23
OKQ3G13	AG02655456	14/05/2022	573-80	293,47
LLF4384	AG02655459	14/05/2022	573-80	293,47
GEJ2C70	AG02655862	15/05/2022	550-90	130,16
HHL4J92	AG02655861	15/05/2022	550-90	130,16
GVL3899	AG02655362	15/05/2022	648-30	88,38
FUV3E60	AG02654410	15/05/2022	736-62	130,16
PCI1A31	AG02654409	15/05/2022	736-62	130,16
PYH7382	AG02655868	16/05/2022	554-14	195,23
GZQ7B40	AG02655152	16/05/2022	554-14	195,23
GUE9810	AG02655869	16/05/2022	556-80	195,23
HOC6I22	AG02655807	16/05/2022	554-14	195,23
PAA8515	AG02655155	16/05/2022	554-11	195,23
QEL5D28	AG02655157	18/05/2022	574-61	130,16
RFP8G43	AG02652412	18/05/2022	574-61	130,16
GVE9824	AG02655810	19/05/2022	554-14	195,23
HLL2743	AG02655811	20/05/2022	554-13	195,23
HJH4A03	AG02655812	20/05/2022	554-13	195,23
HAO9441	AG02655074	20/05/2022	554-14	195,23
PW13J44	AG02655333	20/05/2022	554-11	195,23
HLL2252	AG02655158	20/05/2022	762-51	293,47
HBW5A48	AG02655814	20/05/2022	554-14	195,23
RMQ5A80	AG02655815	21/05/2022	555-00	130,16
RFW6J39	AG02655816	21/05/2022	555-00	130,16
QUA2701	AG02655817	21/05/2022	555-00	130,16
RNJ7H38	AG02654303	22/05/2022	573-80	293,47
GTW1H04	AG02654392	22/05/2022	653-00	195,23
HKP6950	AG02655335	23/05/2022	556-80	195,23
GZA0490	AG02655160	23/05/2022	550-90	130,16
FGO9677	AG02654518	23/05/2022	554-14	195,23
AOB1944	AG02646696	23/05/2022	554-11	195,23
HBG3G18	AG02654800	24/05/2022	554-14	195,23
RFX8F44	AG02653241	24/05/2022	552-50	130,16
QQC7308	AG02653242	24/05/2022	552-50	130,16
HMZ4F93	AG02655365	26/05/2022	653-00	195,23
HMQ0475	AG02655821	26/05/2022	556-80	195,23
QMW5340	AG02655366	27/05/2022	554-11	195,23
LKN4556	AG02654996	27/05/2022	556-80	195,23
HDM9994	AG02654995	27/05/2022	556-80	195,23
QMQ5D34	AG02654998	27/05/2022	556-80	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23/09/2022 - Total de registros: 64
Congonhas, 07 de Outubro de 2022

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO FUMCULT/Nº. 027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Na publicação do dia 26/09/2022 onde se lê: “dias 27, 28 e 29 de setembro”, leia-se “dias 18 e 19 de outubro”.

Congonhas, 11 de outubro de 2022.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT





**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/184/2022

Partes: Município de Congonhas X IN GROUP BRASIL PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto: Contratação da empresa IN GROUP BRASIL PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO, CNPJ Nº 16.822.542/0001-80 para apresentação de 01 (um) show musical com o “PALHAÇO PIRULITO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento do “DIA DAS CRIANÇAS”, dia 12/10/2022, na Romaria, Congonhas-MG. Vigência: 30 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.200,00. Data: 11/10/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/185/2022

Partes: Município de Congonhas X ELIANE APARECIDA DA SILVA, CNPJ Nº 21.732.491/0001-35. Objeto: contratação da empresa ELIANE APARECIDA DA SILVA, CNPJ Nº 21.732.491/0001-35 para apresentação de 01 (um) espetáculo de mágica com a “FAMÍLIA KRADYN”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento do “DIA DAS CRIANÇAS”, dia 12/10/2022, na Romaria, Congonhas- MG. Vigência: 30 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 2.000,00. Data: 11/10/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/076/2022

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de transporte de servidores municipais e usuários do sistema SUS em veículos leves (automóveis), vans e pick up’s, inclusive motorista. Recebimento das propostas: a partir de: 13/10/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 24/10/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 24/10/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1183 e 1119 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/059/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa IN GROUP BRASIL PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO, para apresentação de 01 (um) show musical com o “ PALHAÇO PIRULITO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento do “ DIA DAS CRIANÇAS”. Congonhas, 11 de outubro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/060/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa ELIANE APARECIDA DA SILVA, para apresentação de 01 (um) espetáculo de mágica com a “FAMÍLIA KRADYN”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento do “ DIA DAS CRIANÇAS”. Congonhas, 11 de outubro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 7.471, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o dia 28 de outubro, é dedicado ao Servidor Público; e

II - a tradição de se comemorar o dia do Servidor Público em datas móveis, em substituição ao dia 28 de outubro;



DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho nos dias 31 de outubro e 1º de novembro, do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/522/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3042, DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2022:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º Exonerar, a pedido, Matheus Henrique Silva Rezende do cargo em comissão de Assessor II, a partir de 28 de outubro de 2022”.

LEIA-SE: “Art. 1º Exonerar, a pedido, Matheus Henrique Silva Rezende do cargo em comissão de Assessor II.”

Congonhas, 10 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/530, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art.1 Nomear Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos conforme o art. 2º, inciso X, da Lei 13.019/2014.

Art. 2º Para comporem a referida Comissão ficam designados Allan Diego Falci, Cláudia Andreia Ferreira, Dayane Antonaci Moreira Gonçalves, Murilo Otávio Torres e Valdriana Aparecida Vasconcelos, como membros titulares e como membro suplente a Servidora Neide Ventura Gonçalves Lobo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/531, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art.1 Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 2º, inciso XI, da Lei 13.019/2014.

Art. 2º Para comporem a referida Comissão ficam designados Allan Diego Falci, Cláudia Andreia Ferreira, Dayane Antonaci Moreira Gonçalves, Murilo Otávio Torres e Valdriana Aparecida Vasconcelos, como membros titulares e como membro suplente a Servidora Neide Ventura Gonçalves Lobo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/535, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Daniel Sabino Palazzi do cargo em comissão de Gerente de Área e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor de Área - símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON